Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.625, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/08/21 a 30/09/21.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

040700	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
33909100	Sentenças Judiciais	
01 0002 0002 0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	**76.500,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020302	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	165
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
20158	Manifestações Culturais	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**76.500,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 31 de agosto de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.08.31 19:32:04 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA MG